

---

**EDITAL Nº 05 DE 10 DE SETEMBRO DE 2022**  
**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO**  
**PRH-ANP - PPGEQ 2022.2**

As Comissões Gestoras dos Programas de Recursos Humanos em Engenharia de Petróleo (PRH-ANP 26.1) e em Engenharia de Processos em Plantas de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (PRH-ANP 44.1), no uso de suas atribuições, tornam público o presente Edital, que estabelece as normas para seleção de pesquisadores bolsistas de Pós-Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFRN. O PRH-ANP é um programa de formação de recursos humanos para o setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis e de estímulo à pesquisa e ao desenvolvimento científico do país.

## **1. DAS INSCRIÇÕES**

### **1.1. Período de Inscrição**

As inscrições serão realizadas no período de 10 a 15 de setembro de 2022.

### **1.2. Procedimentos de Inscrição**

Os candidatos se inscreverão e encaminharão documentos exclusivamente via internet, através dos endereços eletrônicos **prhanp26@gmail.com** e **prhanp44@gmail.com**, respectivamente. Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá anexar, em e-mail ÚNICO, um documento PDF que contenha todos os comprovantes conforme exigido neste edital e seguindo o passo a passo descrito no Anexo III. No campo “Assunto” do e-mail, deverá constar o número do Edital para o qual a inscrição está sendo apresentada e o nome do candidato, conforme o modelo “EDITAL Nº 05/2022 – PRH-ANP PDS – NOME DO CANDIDATO”. O plano de trabalho num documento PDF também deverá ser anexo no e-mail.

## **2. DAS VAGAS**

Serão ofertadas 02 (duas) vagas de Pós-Doutorado para candidatos com formação na área de Engenharia Química, outras Engenharias ou Ciências Exatas, sendo 01 (uma) para o Programa de Recursos Humanos em Engenharia de Petróleo (PRH-ANP 26.1) e 01 (uma) para o Programa de Recursos Humanos em Engenharia de Processos em Plantas de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (PRH-ANP 44.1). Para o Programa de Recursos Humanos em Engenharia de Petróleo (PRH-ANP 26.1) é requerido que o doutorado do(a) candidato(a) tenha sido em Engenharia Química ou Química.

## **3. DAS BOLSAS**

Estão previstas 02 bolsas de pós-doutorado (01 para o PRH-ANP 26.1 e 01 para o PRH-ANP 44.1), cujas implementações estão vinculadas à liberação da FINEP/ANP. A vigência das bolsas compreenderá os prazos previstos nos Termos de Outorga (12 meses).

## **4. DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO**

O presente edital terá validade até a abertura do próximo edital.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Os candidatos deverão inserir no ato da inscrição, conforme item 1.2, os documentos abaixo relacionados.

5.1. Documentos para Inscrição à seleção de pós-doutorado:

- a) Ficha de inscrição (formulário em Anexo I), informando os dados cadastrais;
- b) Quadro de pontuação de desempenho curricular (Anexo II) devidamente preenchido pelo candidato;
- c) Uma fotografia 3x4;
- d) Cópia autenticada dos diplomas de graduação, mestrado e doutorado;
- e) Curriculum vitae, com atividades devidamente comprovadas, a serem inseridas segundo passo a passo Anexo II;
- f) Prova de estar em dia com as obrigações eleitoral e militar, quando pertinente;
- g) Cópia da identidade e do CPF e se estrangeiro, cópia do passaporte;
- h) Plano de Trabalho, contendo no máximo 20 páginas.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos à bolsa de Pós-Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química será realizada no período de 16 a 22/09/2022.

6.2. O processo seletivo para bolsa de Pós-Doutorado será realizado em duas etapas avaliativas, a saber:

6.3.1 Etapa inicial – homologação das inscrições para candidatos com formação na área de engenharia química, outras engenharias ou ciências exatas, através da conferência dos documentos enviados por e-mail. Esta etapa é eliminatória. Não será deferida a solicitação de inscrição sem a documentação requisitada como estipulado no item 5.1 deste Edital, com documentação incompleta, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados, por exemplo frente e verso, ou que apresentem documentos ilegíveis ou ilegítimos.

6.3. Etapa final. Análise e pontuação do currículo dos candidatos conforme pontuação disponibilizada no Anexo II. Esta etapa é classificatória.

6.4. Classificação

Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem as melhores notas até o limite de três vezes do número de vagas constantes no item 2.1 deste Edital.

6.5. Critérios de desempate

Em caso de empate na pontuação dos candidatos, o desempate será realizado levando-se em conta os critérios a seguir:

1º Candidato com maior idade;

2º Em persistindo o empate será realizado um sorteio pela banca examinadora e relatado seu resultado na divulgação do processo seletivo conforme item 7.

6.5 Da Banca Examinadora

A banca examinadora será formada pelos Coordenadores do PPGEQ e dos Programas PRH26.1 e PRH44.1.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será inserido como documento PDF e divulgado como notícia na página [www.nupeg.ufrn.br](http://www.nupeg.ufrn.br).

7.2. Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma até ulterior deliberação do recurso interposto. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

7.3. Eventuais recursos devem ser encaminhados pelos respectivos e-mails da inscrição;

7.4. Não é possível encaminhar recursos fora do prazo previsto em edital ou por outro caminho de comunicação. Os recursos encaminhados fora da data estipulada ou que não se refiram à etapa corrente não serão considerados;

7.5. Caberá à comissão de seleção avaliar os recursos apresentados pelos candidatos e decidir sobre deferimento ou indeferimento;

7.6. O processo seletivo seguirá o cronograma indicado a seguir.

## 8. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições de 10 a 15 de setembro de 2022		
Etapa Inicial	Resultado da homologação das inscrições	16/09/2022
	Prazo para interposição de recurso	17/09/2022
	Resposta a eventuais recursos na etapa inicial	18/09/2022
Etapa Final	Resultado da análise e pontuação do currículo	20/09/2022
	Prazo para interposição de recurso	21/09/2022
	Resposta a eventuais recursos na etapa final	22/09/2022

### Cadastro

O candidato cujo nome conste na relação como aprovado deverá confirmar o vínculo no dia **23/09/2022 até 12h**, enviando e-mail à Coordenação ([secretariaunificadact@gmail.com](mailto:secretariaunificadact@gmail.com)).

O candidato que não efetivar o cadastro na data prevista neste Edital será considerado desistente e, neste caso, será convocado para a vaga, o próximo candidato, conforme lista de classificação item 7, e segundo critérios relacionados no item 6.4 deste edital.

8.2 O início do Projeto está previsto para outubro/2022.

### 8.3 Informações Gerais

O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo ou desligado do curso na hipótese de já ter sido cadastrado, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

Os casos omissos serão julgados pela Banca Examinadora.

---

Para informações e esclarecimentos adicionais do PPGEQ, ver contatos a seguir.

**CONTATOS E ENDEREÇOS:**

Prof. José Heriberto Oliveira do Nascimento (Coordenador)

Prof. Domingos Fabiano de Santana Souza (Vice- Coordenador)

UFRN/CT/PPGEQ - Campus Universitário Lagoa Nova, 59078-970, Natal, RN, Brasil

[https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=106](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=106)

**ANEXO I****Universidade Federal do Rio Grande do Norte Centro de Tecnologia  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, venho por meio desta requerer inscrição no processo seletivo para pesquisador bolsista de pós doutorado do PRH-ANP 26.1 ( ) e/ou 44.1 ( ). Declaro estar ciente e de acordo com os critérios e prazos estabelecidos neste Edital.

DADOS DO(A) CANDIDATO(A)							
CPF	Data de Nascimento	Sexo ( ) F ( ) M	Estado Civil	RG	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão
Nacionalidade		Passaporte (em caso de estrangeiro)					
Endereço Residencial Completo					Bairro		
CEP	Cidade	UF	DDD Fone		Endereço Eletrônico		

Natal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO II

### Universidade Federal do Rio Grande do Norte Centro de Tecnologia Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química

#### PLANILHA PARA SELEÇÃO PÓS-DOCTORADO ANÁLISE DE CURRÍCULUM E PLANO DE TRABALHO

Candidato (a):

1) Planilha Quantitativa (*Curriculum Vitae*)

ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO/PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS
Graduação	Engenharia Química, outras Engenharias, Ciências Exatas – 2 pontos	4	
Especialização	Engenharia Química, outras Engenharias, Ciências Exatas – 1 ponto	2	
Mestrado	Engenharia Química, outras Engenharias, Ciências Exatas - 4 pontos	4	
Doutorado	Engenharia Química, outras Engenharias, Ciências Exatas – 4 pontos	4	
Duração do mestrado	Em até 18 meses – 2 pontos; Entre 19 e 24 meses – 1 ponto	2	
Duração do doutorado	Em até 42 meses – 2 pontos; Entre 43 e 48 meses – 1 ponto	2	
Publicação em Periódico/Patente	* Fator de impacto maior ou igual que 2,0 - 7 pontos por unidade * Fator de impacto menor que 2,0 - 3,5 pontos por unidade  *Carta Patente – 7,0 pontos *Registro de Patente – 2,0 pontos	Não há limite	
***Congresso Internacional/ Nacional/ /IC/capítulo de livro	**Trabalho completo internacional - 2,0 pontos **Trabalho Completo nacional – 1,5 pontos Resumo – 0,5 pontos Capítulo de livro – 2,0 pontos	Não há limite	
Experiência Profissional	Engenharia Química, outras Engenharias, Ciências Exatas - 1 ponto por ano	Não há limite	
Participação em bancas de avaliação	0,5 ponto por banca	Não há limite	
<b>TOTAL</b>			

\*Anexar comprovante da indicação do fator de impacto; \*\*Anexar trabalho completo na comprovação nos últimos 5 anos; \*\*\*Só serão considerados no máximo dois trabalhos no mesmo congresso.

## 2. Critérios de Avaliação do Plano de Trabalho –

2.1 Serão considerados para avaliação os projetos que tenham correlação os temas de pesquisas propostos para os PRHs 26.1 e 44.1 a seguir. O plano de trabalho para o PRH 26.1 deverá contemplar o desenho, desenvolvimento, e testagem de eletrolisadores para produção de hidrogênio verde e as atividades deverão ser realizadas no Laboratório de Eletroquímica Ambiental e Aplicada. O plano de trabalho para o PRH 44.1 deverá contemplar a determinação e modelagem de dados de equilíbrio de fases orientados para a produção e processamento de petróleo e gás natural bem como desenvolver as atividades no Laboratório do Núcleo de Ensino e Pesquisa em Petróleo e Gás. Nos planos de trabalho de ambos PRHs serão considerados: experiência de trabalho em equipe, orientação de alunos, organização, escrita e publicação de artigos científicos.

2.2 Serão analisados os seguintes aspectos do Plano de Trabalho: Relevância e exequibilidade do tema proposto, competência da equipe envolvida, infraestrutura disponível e adequação da metodologia à execução do projeto, segundo os seguintes tópicos abordados no documento:

01. INTRODUÇÃO: Problemática e Contextualização.
02. OBJETIVO: Geral e Específicos
03. JUSTIFICATIVA:
  - Inovação Técnica;
  - Contribuição Científica
  - Relevância
04. ESTADO DA ARTE / REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
  - Coerência dos trabalhos citados com o Plano apresentado
  - Atualidade das referências
  - Consistência dos comentários e pontes com o Plano
05. RESUMO DO PLANO:
  - Viabilidade técnica/econômica
  - Validação dos dados (modelagem)
06. METODOLOGIA:
  - Conhecimento científico (lógico)
  - Infraestrutura
07. CRONOGRAMA

A avaliação do Plano de Trabalho não entrará no cálculo da média final, recebendo a atribuição de RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO. Os candidatos com Plano de Trabalho não recomendado estarão eliminados do processo de seleção.

### 2) Cálculo da Média Final do Candidato

A nota final do candidato será calculada segundo a expressão a seguir.

$$\text{Média Final} = \frac{CV}{CV_{MAX}} \times 10$$

Sendo:

CV – Total de pontos obtidos pelo candidato segundo a planilha quantitativa da análise do *Curriculum Vitae*;

CVMAX – Máximo total de pontos obtidos dentre os candidatos do Processo Seletivo na planilha quantitativa da análise do *Curriculum Vitae*.

---

**ANEXO III****Universidade Federal do Rio Grande do Norte Centro de Tecnologia  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química****PASSO A PASSO PARA ANEXAR CURRÍCULO, COMPROVANTES E PLANO DE  
TRABALHO**

Para a inserção dos documentos comprobatórios do currículo, deve-se gerar um único documento, convertê-lo em PDF e anexá-lo no e-mail.

A seguir é apresentada uma sequência de passos visando orientar o(a) candidato(a) a anexar os referidos documentos.

Passo 1: Digitalizar o documento ou certificado;

Passo 2: Abrir um documento no editor de texto e nomeá-lo com o nome do candidato e como primeira página inserir o formulário de inscrição, Anexo I;

Passo 3: Subdividir o documento conforme a planilha de análise do currículo Anexo II;

Passo 4: Inserir como imagem o documento ou certificado digitalizado, no seu respectivo item conforme Anexo II, gerando um único documento;

Passo 5: Organizar o documento de forma que cada página do arquivo contenha um comprovante;

Passo 6: Após inserir todos os documentos e certificados no documento, converter o documento texto em PDF.

Passo 7: O plano de trabalho pode ir no final deste documento ou em separado também em PDF para o respectivo e-mail com o respectivo anexo.